



LICKS Associados

Relatório de Atividade

Processo: 0057274-41.2005.8.19.0001

MW BARROSO SILK SCREEN LTDA.

Fevereiro de 2020

Licks Associados, nomeada para o cargo de Administradora Judicial da Falência da MW Barroso Silk Screen Ltda., nos autos do processo nº 0057274-41.2005.8.19.0001, vem, perante o MM. Juízo da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso III, alínea “p”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de Fevereiro de 2020.

1) O Processo.....	4
2) Atividades da Administração Judicial.....	5
3) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica.....	6
4) Relação de Credores.....	7
5) Análise Financeira.....	9
6) Conclusão	10

Tabela 1: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica	6
--	---

Tabela 2: Quadro Geral de Credores	7
--	---

Tabela 3: Quadro Geral de Credores depois do aditamento	8
---	---

Tabela 4: Sentenças	8
---------------------------	---

Tabela 5: Relatório Financeiro	9
--------------------------------------	---

1) O Processo

Data	Evento	Fls.
23/10/2006	Sentença de Falência - art. 99	137-139
22/02/2007	Edital da Sentença de Falência e Relação de Credores - art. 99, p. único	208
09/03/2007	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	-
	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	-
	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	-
27/03/2012	Quadro Geral de Credores - art. 18	1044-1046
08/06/2016	Aditamento do QGC	1708
	Obrigações dos Falidos - art. 104	185
	Arrecadação de Bens - art. 108	201-208 / 383
	Realização do Ativo - art. 139	-
	Relatório de Causas da Falência – Art. 22, III, “e”	794
	Pagamento aos Credores - art. 149	-
	Prestação de Contas do AJ - art. 154	
	Encerramento da Falência - art. 156	

2) Atividades da Administração Judicial

- **Petições no Processo Principal**

A Administração Judicial não protocolou petições no processo principal no mês de fevereiro de 2020.

- **Atendimento a credores**

Não foram os registrados atendimentos a credores no mês de fevereiro de 2020.

3) Incidentes de Desconsideração da Personalidade Jurídica

O Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica nº 0273995-64.2017.8.19.0001 foi distribuído em 24/10/2017, com o intuito de retirar o véu de proteção da personalidade jurídica falida e responsabilizar os bens da sócia Marlene Barroso e do sócio Murilo Walter Barroso, por meio da herança doada a seus herdeiros antes deste falecer.

Réu	Nº do Processo	Andamento
Marlene Barroso, Ra Barroso, Andrea Maria Rita Barroso e David Eduardo Barroso	0273995-64.2017.8.19.0001	O réu David Eduardo Barroso veio aos autos, juntando procuração e requerendo prazo para contestação.

Tabela 1: Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica

4) Relação de Credores

O edital contendo o Quadro Geral de Credores, foi publicado em 27 de março de 2012.

O valor total era de R\$ 1.521.275,70 (um milhão quinhentos e vinte e um mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavo).

A classe com maior evidência era relativa aos créditos trabalhistas, que representava 94,00% (noventa e quatro inteiros por cento) do total, conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 1.429.987,26	94,00%
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 1.747,58	0,11%
Classe VI - Quirografários	R\$ 89.540,86	5,89%
TOTAL	R\$ 1.521.275,70	100%

Tabela 2: Quadro Geral de Credores

No decorrer do processo falimentar, ocorreu a publicação de aditamentos do quadro geral de credores, a qual representou um aumento de 536,78% (quinhentos e trinta e seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento) em cotejo com o quadro geral de credores publicado no dia 27 de março de 2012, conforme gráfico a seguir:

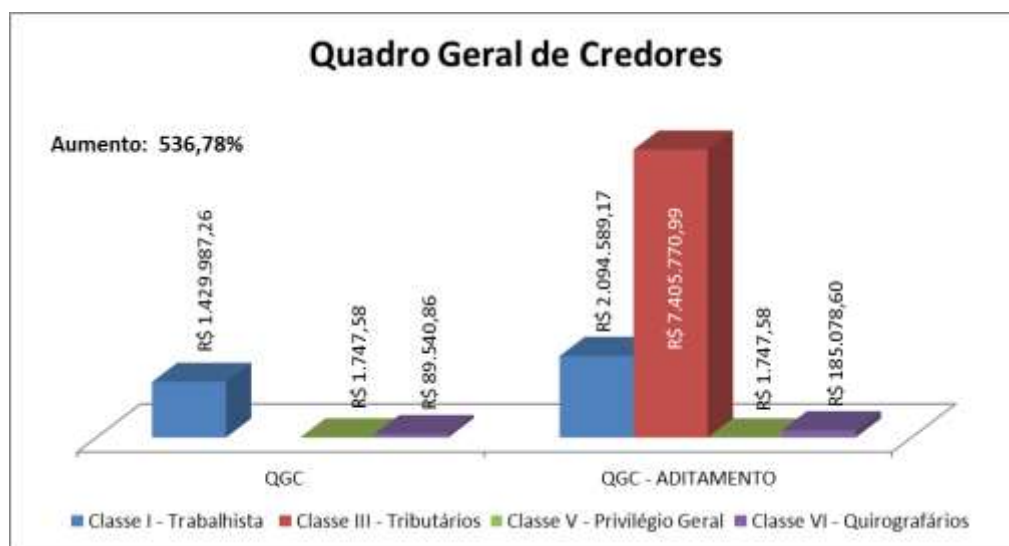


Gráfico 1: Comparação

Após os aditamentos do quadro geral de credores, o valor total é R\$ 9.687.186,34 (nove milhões seiscentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Os créditos tributários tiveram a maior

relevância, com 76,45% (setenta e seis inteiros e quarenta e cinco centesimos por cento), conforme tabela a seguir:

CLASSE	VALOR	%
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.094.589,17	21,62%
Classe III - Tributários	R\$ 7.405.770,99	76,45%
Classe V - Privilégio Geral	R\$ 1.747,58	0,02%
Classe VI - Quirografários	R\$ 185.078,60	1,91%
TOTAL	R\$ 9.687.186,34	100%

Tabela 3: Quadro Geral de Credores depois do aditamento

O Administrador Judicial foi intimado para tomar ciência das seguintes sentenças com a finalidade de incluir ou retificar os créditos:

Classe	Credores	Valor	Nº Processo
I	ADRIANA LEVI LACERDA MARQUES	R\$ 8.342,50	Proc. Nº 0108632-74.2007.8.19.0001
I	ANTONIA CARLENE BARROS DE FARIAS DE ANDRADE	R\$ 8.589,27	Proc. Nº 0012883-93.2008.8.19.0001
I	ANTONIO MARTINS	R\$ 36.264,35	Proc. Nº 0038373-54.2007.8.19.0001
VI	DIG 2000 COMPUTAÇÃO GRÁFICA LTDA EPP	R\$ 21.037,53	Proc. Nº 0031008-46.2007.8.19.0001
I	DUCINEIA JULIA FULI MACEDO	R\$ 17.378,88	Proc. Nº 0038420-28.2007.8.19.0001
I	EDISON FURTADO BRAGA	R\$ 9.822,70	Proc. Nº 0009291-41.2008.8.19.0001
I	ELAINE CANDIDO DOS SANTOS	R\$ 91.723,57	Proc. Nº 0057963-41.2012.8.19.0001
I	FRANCISCO CLAUDIO DE ARAUJO ROZENO	R\$ 12.226,66	Proc. Nº 0129555-24.2007.8.19.0001
I	GERALDO PEREIRA SILVA	R\$ 16.565,50	Proc. Nº 0057287-40.2005.8.19.0001
I	GILMARA PINHEIRO DA SILVA	R\$ 6.548,09	Proc. Nº 0150070-80.2007.8.19.0001
I	JOELMA DOS SANTOS	R\$ 12.549,16	Proc. Nº 0114712-83-2009.8.19.0001
I	JORGE BARROSO	R\$ 84.813,20	Proc. Nº 0020069-07.2007.8.19.0001
I	JORGE LUIS PEREIRA FLOR	R\$ 33.354,20	Proc. Nº 0009369-35.2008.8.19.0001
I	JOSÉ PEDRO FILHO	R\$ 27.623,44	Proc. Nº 0032256-47.2007.8.19.0001
I	JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA PIO	R\$ 19.894,69	Proc. Nº 0020062-15.2007.8.19.0001
I	LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 38.271,87	Proc. Nº 0038420-28.2007.8.19.0001
I	MARIA DAS GRAÇAS FREITAS CORREIA	R\$ 30.899,73	Proc. Nº 0032251-25.2007.8.19.0001
I	MARIA DE FATIMA DE MOURA FEU	R\$ 49.468,49	Proc. Nº 0037774-18.2007.8.19.0001
I	PAULO RENATO LEAL DA SILVA	R\$ 15.204,24	Proc. Nº 0334100-51.2010.8.19.0001
I	SEBASTIÃO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 18.940,60	Proc. Nº 0023203-08.2008.8.19.0001
V	SIND. DOS TRAB. NAS IND. GRÁFICAS DO MUN DO RJ	R\$ 894,93	Proc. Nº 0371743-14.2008.8.19.0001
I	SOLANGE VICENTE DOS SANTOS	R\$ 15.334,86	Proc. Nº 0190866-16.2007.8.19.0001
I	SONIA MARIA MARTINS	R\$ 69.750,00	Proc. Nº 0126337-51.2008.8.19.0001
VI	SONIA MARIA MARTINS	R\$ 175,07	Proc. Nº 0126337-51.2008.8.19.0001
I	SUELI DA SILVA	R\$ 9.342,72	Proc. Nº 0123250-24.2007.8.19.0001
I	VERA LUCIA FRANCISCO GIL	R\$ 2.000,00	Proc. Nº 0093874-56.2008.8.19.0001
I	WILSON DE OLIVEIRA GOMES	R\$ 24.155,06	Proc. Nº 0009682-93.2008.8.19.0001

Tabela 4: Sentenças

5) Análise Financeira

Acerca das informações financeiras da Massa Falida, o Administrador Judicial informa que esta não possui atividades desde a convolação da recuperação judicial em falência.

A Massa Falida possuiu atualmente uma conta judicial vinculada ao procedimento falimentar, sendo ela nº 3400112184072 (ANEXO I).

O valor total depositado na conta judicial da Massa Falida, no final de janeiro foi de R\$ 552,95 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

A Massa Falida obteve de receita financeira um total de R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos), conforme demonstrado em tabela a seguir:

RELATÓRIO FINANCEIRO MÊS DE JANEIRO DE 2020			
Descrição	Receitas	Despesas	Saldo
Saldo Anterior			R\$ 551,52
Rendimento - C/J nº 3400112184072	R\$ 1,43		
Fechamento	R\$ 1,43	R\$ -	R\$ 552,95

Tabela 5: Relatório Financeiro

Desta forma, a falida não realizou nenhum pagamento, no período de janeiro de 2020.

6) Conclusão

A Massa Falida obteve R\$ 1,43 (um real e quarenta e três centavos) de rendimentos. O saldo final da conta judicial é de R\$ 552,95 (quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Rio de Janeiro, 06 de março de 2020.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LEONARDO FRAGOSO
OAB/RJ 175.354

ISABEL BONELLI
OAB/RJ 204.938

LAÍS MARTINS
OAB/RJ 174.667